



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA dos trabalhos do dia **DEZENOVE** do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, quando foi realizada a Quinta Sessão Ordinária, do terceiro período legislativo, da Décima Sexta Legislatura. Às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador **ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA**, Presidente da Casa, secretariado pelo Vereador **CRISTIANO FREIRE RODRIGUES**, Primeiro Secretário. **PRESENTES OS VEREADORES:** Franciney Freitas de Souza (PP), Tiago da Silva Araújo (UNIÃO), João Keleu de Souza Fernandes (PP), Antônio Cosmo Braga da Costa (MDB), Cristiano Freire Rodrigues (PDT) e Omar de Almeida Farias (MDB), Manelisse Coelho Moura do Nascimento (REPUBLICANO), Liberman Farias da Costa (PDT), José Roberto da Silva Vilanova (PP), Rômulo Barros da Silva, (REPUBLICANOS), Valéria de Oliveira Lima (PP), Josafá Vale da Silva (UNIÃO). **AUSENTES OS VEREADORES:** Liberman Farias da Costa (PDT) e José Anderson da Silva Oliveira (REPUBLICANOS). Havendo número legal no plenário, o senhor Presidente iniciou os trabalhos, com leitura da ATA da Sessão do dia 12 de fevereiro de 2026. A leitura da ATA foi suspensa e o senhor presidente comunicou aos nobres vereadores que a Ata estará na secretaria desta Casa e à disposição de cada vereador, caso desejem cópia dela, passando-se a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. **EXPEDIDOS:** Of. N° 47/2026, ao Ilm°. Sr. Gerente da Empresa New Times no Vale do Juruá; Of. N° 46/2026, ao Ilm°. Sr. Gerente Macroregional 2; Of. N°s 45, 44, 42 e 41/2026, ao Ilm°. Sr. Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação; Of. N° 43/2026, ao Ilm°. Sr. Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças. **RECEBIDOS:** Não houve Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE: FEZ USO DA PALAVRA** o Vereador Rômulo Barros da Silva, solicitando da Mesa Diretora que envie Ofício ao Secretário Municipal de Obras, para que veja a possibilidade da pavimentação asfáltica em aproximadamente 300 (trezentos) metros da Rua Seabra, próximo a garagem da antiga Real Norte, AC-405, com a devida preparação da base e sub-base, incluindo regularização, compactação e aplicação de material apropriado, garantindo maior durabilidade da referida obra.



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GRANDE EXPEDIENTE: Não houve orador inscrito. **ORDEM DO DIA:** Lido o Parecer N° 08/2026, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao **VETO PARCIAL** ao **Autógrafo de Lei N° 37/2025**, decorrente do **Projeto de Lei N° 06/2025**, de autoria do vereador Antônio Cosmo Braga da Costa, que "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**". Diante do do exposto, a comissão opina pela manutenção do Veto Parcial ao autógrafo de Lei N° 37/2025, especificamente quanto aos incisos II, III, V e VI do art. 1°, nos termos da Mensagem n° 008/2026, e do Parecer N° 012/2026/PROJUR. Quanto aos demais dispositivos, entende-se que permanecem hígidos, por atenderem aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por nove (09) votos A FAVOR e dois (02) CONTRA o veto; Lido o Parecer N° 04/2026, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao **VETO TOTAL** ao **Autógrafo de Lei N° 38/2025**, decorrente do **Projeto de Lei N° 07/2025**, de autoria do vereador Antônio Cosmo Braga da Costa que "**DISPÕE SOBRE A IMPORTANCIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEREM INFORMADOS SOBRE A AUSENCIA DO ALUNO NAS SALAS DE AULA, DURANTE O PERÍODO ESCOLAR DIÁRIO, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**". Diante do exposto, a comissão opina pela manutenção veto total ao Autógrafo de Lei N° 38/2025, de corrente do Projeto de Lei N° 007/2025, por reconhecer a existência do vício formal de iniciativa, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por nove (09) votos A FAVOR e dois (02) CONTRA o veto; Lido o Parecer N° 06/2026, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao **VETO TOTAL** ao **Autógrafo de Lei N° 40/2025**, decorrente do **Projeto de Lei N° 01/2025**, de autoria do vereador Cristiano Freire Rodrigues que "**DISPÕE INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE MENTAL JOVEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**". Diante do exposto, a comissão opina pela manutenção veto total ao Autógrafo de Lei N° 40/2025, de corrente do Projeto de Lei N° 001/2025, por reconhecer a existência do vício formal de iniciativa, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Orgânica do Município. Sugere-se, entretanto, que a matéria, por sua relevância social, seja

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90

Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

reapresentada sob a forma de anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, conforme recomendado na Mensagem n° 006/2026, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por nove (09) votos A FAVOR e dois (02) CONTRA o veto; Lido o Parecer N° 03/2026, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao **VETO TOTAL** ao **Autógrafo de Lei N° 33/2025**, decorrente do **Projeto de Lei N° 005/2025**, de autoria da vereadora Valéria de Oliveira Lima que **"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E USO DE TERRENOS PÚBLICOS E PARTICULARES, BEM COMO IMÓVEIS PÚBLICOS ABANDONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Diante do exposto, a comissão opina pela manutenção veto total ao Autógrafo de Lei N° 40/2025, decorrente do Projeto de Lei N° 001/2025, por reconhecer a existência do vício formal de iniciativa, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Orgânica do Município. Sugere-se, entretanto, que a matéria, por sua relevância social, seja reapresentada sob a forma de anteprojeto de lei, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, conforme recomendado na Mensagem n° 003/2026, que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por nove (09) votos A FAVOR e dois (02) CONTRA o veto; Lido o Parecer N° 07/2026, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, dado ao **VETO TOTAL** ao **Autógrafo de Lei N° 41/2025**, decorrente do **Projeto de Lei N° 002/2025**, de autoria do vereador Cristiano Freire Rodrigues, que **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE O MUNICÍPIO REALIZAR A DECORAÇÃO NATALINA DO CENTRO DA CIDADE E DAS VILAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DO NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Diante do exposto, a comissão opina pela manutenção veto total ao Autógrafo de Lei N° 41/2025, decorrente do Projeto de Lei N° 002/2025, por reconhecer a existência do vício formal de iniciativa, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Orgânica do Município que foi submetido à discussão e à votação e aprovado por nove (09) votos A FAVOR e dois (02) CONTRA o veto; Lido o Projeto de Lei N° 003/2026, de 11 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 355 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, sendo baixado na Comissão de Legislação,

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90

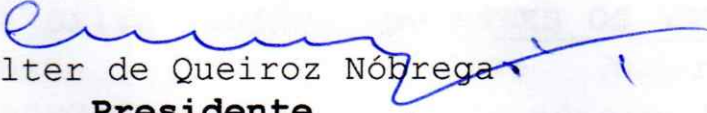
Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre




ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Justiça e Redação Final. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve orador inscrito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, convidando-os para a próxima sessão na forma regimental, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário e pelo Presidente.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 19 de fevereiro de 2026.


Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente


Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário